

Despacho n.º13/RHF/DAFP/2020
Prevenção e controlo do COVID-19

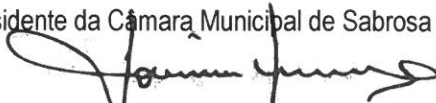
No seguimento do meu Despacho n.º12/RHF/DAFP/2020 subordinado ao tema “Prevenção e controlo do COVID 19”, exarado no passado dia 13 de março de 2020, que determinou o encerramento do atendimento presencial dos serviços municipais, à exceção daqueles que não seja possível, as funções estão garantidas em regime de teletrabalho, rotatividade e em desfasamento de horários, sob a coordenação de cada uma das chefias de cada unidade orgânica, pelo que se mantém em continuidade de normal de trabalho os canais de atendimento telefónico e por correio eletrónico.

De modo algum os trabalhadores estão ou estarão de férias ou de baixa, mas em funções nas suas casas; na realidade apenas estão dispensados do registo de pontualidade e assiduidade os trabalhadores que não se deslocam fisicamente à Câmara Municipal.

Em resumo, todos os trabalhadores que estão ao serviço, sob qualquer modalidade, manterão todas as regalias sociais e vencimentos.

Sabrosa, 23 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Domingos Manuel Alves Catvas